PORTARIA Nº 518/26, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHIAPETTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO MAÇALAI, VICE-PREFEITO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Art.8º da Lei Municipal nº 1.475/26 de 27 de outubro de 2026, que implementa a Política Municipal de Alfabetização de Chiapetta – PMAC;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Chiapetta – RS, responsável pelo planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais de alfabetização e com os atos normativos municipais pertinentes.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto pelos seguintes membros:

I – Francieli Fatima Rochinheski Pires – Representando a Secretaria Municipal de Educação;
II – Sandra Nuzia Santos Silva – Representando as equipes gestoras das escolas da Rede Municipal de Ensino;
III – Geneci Terezinha França – Representando os coordenadores pedagógicos;
IV – Juliana Korb Fassbinder Amaral – Representando os professores alfabetizadores;
V – Ana Paula Dellatorre – Representando os professores da Educação Infantil;
VI – Tania Maria Beck Inheraski – Representando o Conselho Municipal de Educação;
VII – Cleomara Bertaso – Representando as famílias dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO: A coordenação do Comitê ficará a cargo de representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

I – Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – Apoiar a execução das ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Estadual Alfabetiza Tchê;
III – Monitorar os indicadores de alfabetização e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino;
IV – Propor estratégias e ações destinadas à melhoria dos resultados educacionais;
VI – Promover a articulação entre as escolas, a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e as famílias;
VII – Acompanhar as ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação;
VIII – Incentivar a participação das famílias no processo de alfabetização e no acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;
IX – Elaborar registros, relatórios e documentos referentes às ações desenvolvidas e aos resultados alcançados;
X – Acompanhar a execução das metas, estratégias e ações previstas nos atos normativos municipais que instituírem a Política Municipal de Alfabetização;

XI – Propor medidas para assegurar a equidade, a qualidade e a continuidade dos processos de alfabetização dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, promover a publicidade, a transparência e a participação social nas ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5º A participação dos membros do Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado, não ensejando qualquer pagamento de gratificação ou vantagem pecuniária em razão dessa participação.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á conforme calendário a ser estabelecido por seus membros, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

ROGÉRIO RATZ OTTONELLI,
Secretário Municipal de Administração.